MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 113, de 3 de outubro de 2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

A cultura do *Hip Hop*, surgida nos Estados Unidos da América, está presente hoje em quase todos os países. No Brasil, aquele gênero cultural encontrou terreno fértil para a sua expansão, com grande identificação com seus ritmos e danças e criação de uma mistura única e especial.

Além da música e da dança, o *Hip Hop* possibilita, na maioria das situações, a realização de importante trabalho social, por envolver organizações que congregam, cada vez mais, jovens e crianças e que têm, dentre suas finalidades, a atuação na área social, servindo, portanto, como ferramenta de integração e inclusão social.

O Dia Mundial do *Hip Hop* é comemorado no dia 12 de novembro, tendo inúmeros municípios já instituído a Semana do *Hip Hop*, período durante o qual são realizados diversos eventos para propagar aquele gênero cultural e para divulgar os trabalhos realizados nas diversas modalidades que o integram.

Toledo igualmente tem mostrado grande potencial na área da dança, tendo cerca de oito escolas e diversos grupos com atuação relacionada à arte da dança.

Com o objetivo de se fomentar o interesse por esse gênero cultural e de proporcionar a integração social entre os jovens e apreciadores das respectivas modalidades artísticas, assim como para estimular a população a aprimorar a arte da dança, em seus mais variados aspectos, estilos e formas, pretende instituir a Semana Municipal do *Hip Hop* e a Semana Municipal da Dança.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa as inclusas proposições:

- Projeto de Lei que **"institui a Semana Municipal do *Hip Hop* e o Dia Municipal do *Hip Hop*, em Toledo"**;

- Projeto de Lei que **"institui a Semana Municipal da Dança e o Dia do Profissional da Dança, no Município de Toledo"**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Secretaria da Cultura do Município para prestarem outras informações e/ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal da Dança e o Dia do Profissional da Dança, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Semana Municipal da Dança e o Dia do Profissional da Dança, no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituída, no Município de Toledo, a Semana Municipal da Dança, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 29 de abril, Dia Mundial da Dança.

Art. 3º – A Semana Municipal da Dança tem por objetivo estimular a população toledana em geral, os grupos e escolas de dança para a discussão e o aprimorameno da arte da dança em seus variados aspectos, estilos e formas, através da realização de debates, conferências, seminários, palestras, projeções, concursos diversos, exposições, apresentações e demais eventos, visando a propagar aquela manifestação cultural e artística.

Art. 4º – Fica instituído o Dia do Profissional da Dança, no Município de Toledo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril, de forma conjunta e integrada à Semana de que trata a presente Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

Ofício n° 82/2018-SC

Toledo, 07 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Lucio de Marchi
Prefeito de Toledo-PR

Senhor Prefeito:

Toledo tem mostrado um grande potencial na área da dança. Neste ano de 2018 estamos realizando a quarta edição do Festival de Danças – Toledo em Dança, cerca de 650 pessoas estão envolvidas diretamente com o mesmo, receberemos mais de 60 grupos de fora, tanto da região como também de outros estados.

As atividades relacionadas à arte da dança têm crescido consideravelmente nos últimos anos em Toledo. Temos cerca de 10 escolas e diversos grupos que geram recursos e contribuem diretamente com a economia local.

Tendo em vista esse crescimento e percebendo que a tendência é aumentar ainda mais o desenvolvimento desta tão importante forma de expressão artística, a Secretaria da Cultura, apoiada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, pelo Fórum Municipal de Dança e da Associação Toledana de Hip Hop, vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria, que encaminhe à Câmara de Vereadores dois projetos de Lei (minuta em anexo), onde, um deles institui a Semana Municipal de Hip Hop e outro que institui a Semana da Dança e o Dia do Profissional da Dança em nosso município.

Magda Ritter
Secretária da Cultura
Portaria nº 169/2018

DEFIRO À SOLICITAÇÃO
06/09/2018

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

A ASSESSORIA JURÍDICA
PARA EXAMINAR PROJETO
DE LEI.

TOLEDO, 12/09/18

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO